



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Delegacia-Geral da Polícia Civil  
Corregedoria da Polícia Civil

## ORIENTAÇÃO N° 002/CORPC/2015

**A CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e visando a padronização dos trabalhos, em consonância com a legislação vigente, resolve expedir **ORIENTAÇÃO** aos membros deste Órgão Correicional quanto a autuação dos procedimentos administrativos, no que se refere à numeração e quantificação de folhas para a abertura de novo volume, nos seguintes termos:

- 1) Deve-se adotar quanto a paginação dos procedimentos administrativos, o preceituado no parágrafo único do art. 40 da Lei Complementar nº 491/2010, com a contabilização, na numeração contínua, da capa e contracapa de cada volume;
- 2) Deve-se adotar quanto a quantificação de folhas de cada volume nos procedimentos administrativos, o preceituado na Instrução Normativa nº 2/SEA/2015, que determina o encerramento do volume com o número máximo de 200 folhas.

Florianópolis, em 01 de abril de 2015.

*Sandra Mara Pereira*  
**SANDRA MARA PEREIRA**  
Delegada de Polícia Especial  
Corregedora da Polícia Civil